



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 3.075, de 6 de outubro de 2011.**

"Revoga a Lei Municipal nº 3038/2011 e dá outras providências".

**O PREFEITO DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS,**  
no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAÇO SABER,** que a Câmara Municipal DECRETA e eu  
PROMULGO a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica revogada em todos os seus termos, as disposições constantes da Lei Municipal nº 3038, de 4 de março de 2011, que dispõe sobre a denominação de via pública que especifica.

**Art. 2º** A vigência da Lei Municipal nº 3.027, de 2 de dezembro de 2010, será restabelecida a partir da publicação da presente Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 6 de outubro de 2011.

**CÓPIA** *assinada*  
JORGE ABISSAMRA  
PREFEITO

Registrada na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicada no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

*Alexandre Balbino Rosa*  
ALEXANDRE BALBINO ROSA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO